



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR N.º 723, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 12.677, de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2024, que RENOVA, a partir de 27 de julho de 2018, a concessão outorgada anteriormente conferida à Rádio Chapada do Corisco Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Teresina, Estado do Piauí.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
COMUNICAÇÃO; E DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Apresentação: 04/11/2024 17:01:41.837 - Mesa

TVR n.723/2024

MENSAGEM Nº 1.366

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.677, de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2024, que renova, a partir de 27 de julho de 2018, a concessão outorgada anteriormente conferida à Rádio Chapada do Corisco Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Teresina, Estado do Piauí.

Brasília, 25 de outubro de 2024.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00358/2024 MCOM

Brasília, 22 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.003348/2020-80, invocando as razões presentes nas Notas Técnicas nº 18770/2022/SEL-MCOM e nº 2351/2024/SEL-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 00017/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 12677, de 21 de março de 2024, publicada em 19 de abril de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2018, a concessão outorgada à RÁDIO CHAPADA DO CORISCO LTDA. (CNPJ nº 12.067.450/0001-80), nos termos do Decreto nº 96.206, datado em 22 de junho de 1988, publicado em 23 de junho de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Teresina, estado do Piauí.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ea263985-5350-4074-8835-9437ac48feb5>

ea263985-5350-4074-8835-9437ac48feb5

MENSAGEM Nº 1.366

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.677, de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2024, que renova, a partir de 27 de julho de 2018, a concessão outorgada anteriormente conferida à Rádio Chapada do Corisco Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Teresina, Estado do Piauí.

Brasília, 25 de outubro de 2024.

